



Guia de informações para transportadoras

Estados Unidos

Documentos necessários para viagem

Maio de 2014

Português



U.S. Customs and
Border Protection

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

Parte I:

Documentos necessários para a entrada nos Estados Unidos

I. Entrada por via aérea

- A. Cidadãos americanos
- B. Residentes nos EUA
- C. Visitantes

II. Entrada por via terrestre e marítima

- A. Cidadãos americanos
- B. Residentes nos EUA
- C. Visitantes

III. Outras categorias

- A. Programa de isenção de vistos
- B. Programa de isenção de vistos para Guam e Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais
- C. Cidadãos russos com destino a Guam/Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais
- D. Validade de certos passaportes estrangeiros
- E. Lista de ilhas adjacentes
- F. Revalidação automática
- G. Formulário I-94 em versão eletrônica

Parte II:

Documentos necessários para saída por via aérea

- A. Cidadãos americanos
- B. Residentes nos EUA
- C. Visitantes

Parte III:

Exemplares de documentos de viagem dos EUA

Parte IV:

Categorias de vistos

Parte V:

Tabela de transgressões sujeitos a multa

Parte VI:

Quadros para consulta rápida

Parte VII:

Sistema avançado de informações para o passageiro

Parte VIII:

Possíveis vítimas de tráfico de pessoas

Introdução

Qualquer indivíduo que deseje entrar nos Estados Unidos da América (EUA), seja um cidadão americano, residente nos EUA ou visitante, deve ter em seu poder a documentação de identidade e nacionalidade. Além disso, todo viajante deve ter em seu poder a documentação apropriada sobre o objetivo da sua viagem. A legislação dos EUA estabelece que as transportadoras poderão ser responsabilizadas por passageiros indevidamente documentados que sejam trazidos para os Estados Unidos.

O Guia de Informação para Transportadoras oferecido pelo Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras (CBP) dos EUA foi criado para servir de referência para o pessoal do setor de viagens. O guia lista os diversos requisitos de documentos a serem seguidos por indivíduos que entram ou saem do território americano. Pedimos que o pessoal que trabalha para as transportadoras se familiarize com todas as seções da presente publicação, utilizando-a como referência ao examinar documentos de viagem. A fim de solicitar treinamento para o pessoal que trabalha para as transportadoras a respeito dos tópicos abordados na presente publicação, envie o seu pedido para o Programa de Relações com Transportadoras pelo e-mail CLP@dhs.gov ou pelo telefone 001 (571) 468-1650.

Os Grupos Regionais de Relação com Transportadoras (RCLG) foram criados pelo CBP para auxiliar as transportadoras com questões relacionadas à entrada nos EUA, concentrando-se principalmente na assistência a transportadoras estrangeiras, a fim de confirmar a autenticidade dos documentos de viagem. O RCLG responderá às perguntas da transportadora sobre a validade dos documentos de viagem apresentados ou a qualificação dos viajantes. Após analisar a validade dos documentos ou a qualificação, o RCLG fará uma RECOMENDAÇÃO sobre o embarque ou a recusa do passageiro. A decisão final sobre o embarque será da transportadora. Os Grupos Regionais de Relação com Transportadoras foram criados em Miami, Nova Iorque e Honolulu.

Se não puder entrar em contato com um representante da Embaixada ou do Consulado Americano mais próximo, procure o RCLG que atende o ponto de embarque ligando para um dos números enumerados abaixo. Se estiver em um aeroporto atendido pelo Programa de Conselho à Imigração (IAP) ou Programa de Segurança Conjunta (JSP), entre em contato com um representante do IAP ou JSP.

Os RCLGs estão disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana. O serviço está disponível a todas as transportadoras no mundo inteiro para qualquer voo com destino aos Estados Unidos.

RCLG	ÁREA DE SERVIÇO	TELEFONE
Honolulu	Ásia, Orla do Pacífico	001 808-237-4632
Miami	América Latina, Caribe	001 305-874-5444
Nova Iorque	Europa, África, Oriente Médio	001 718-553-1783

Além disso, pedimos que o pessoal que trabalha para as transportadoras consulte ainda os sites do governo americano na internet para obter atualizações e informações gerais: Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA www.cbp.gov e Relações Consulares do Departamento de Estado dos EUA www.travel.state.gov.

O Guia de informações para transportadoras é uma publicação do Departamento de Segurança Nacional dos EUA, do Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA, da Divisão de Operações em Campo e do Programa de Relações com Transportadoras. Favor enviar comentários ou perguntas para:

U.S. Customs and Border Protection
Office of Field Operations
Carrier Liaison Program, Carrier Information Guide
12825 Worldgate Drive 6th Floor
Mailstop 1340
Herndon, VA 20598-1340, USA
Telefone: (571) 468-1650
Fax: (571) 468-1773
E-mail: CLP@dhs.gov

Parte I:

**Documentos necessários para a
entrada nos Estados Unidos**

I. Entrada por via aérea

A Iniciativa de Viagem para o Hemisfério Ocidental (WHTI) exige que todos os viajantes (incluindo cidadãos americanos) que entrarem ou saírem por via aérea da América do Norte e da América do Sul, do Caribe ou Bermuda tenham um passaporte ou outro documento aceitável que estabeleça a identidade e nacionalidade do portador a fim de entrar ou sair dos Estados Unidos.

SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, TODOS OS DOCUMENTOS DE VIAGEM DEVEM SER VÁLIDOS E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

A. CIDADÃOS AMERICANOS - precisam apresentar um dos seguintes itens:

- Passaporte americano
- Cartão NEXUS (somente nos locais que aceitam NEXUS)
- Carta de transporte emitida pelo governo americano

Categorias especiais de cidadãos americanos:

1. Cidadãos americanos **em serviço militar ativo** podem embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse de ordens oficiais de viagem e identificação militar.
2. Cidadãos americanos da **Marinha Mercante** podem embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse de documento da Marinha Mercante dos EUA que indique a sua cidadania americana.
3. Cidadãos americanos e indivíduos naturalizados que viajam **diretamente entre partes dos Estados Unidos** e suas possessões e territórios, sem pararem em um porto ou local estrangeiro, não precisam apresentar passaporte válido. Os territórios e possessões americanos incluem Guam, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Samoa Americana, Ilhas Swains e Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais.

B. RESIDENTES NOS EUA - precisam apresentar um dos seguintes itens:

- Cartão de residente permanente, Formulário I-551
- Cartão vencido de residente condicional (Formulário I-551) acompanhado pelo Aviso de Ação (Formulário I-797) que indique que o cartão foi prorrogado
- Visto de imigrante e passaporte
- Carimbo de residência temporária (ADIT) em um passaporte ou em um Formulário I-94
- Permissão de Reentrada (Formulário I-327)
- Documento de viagem de refugiado (Formulário I-571)
- Autorização condicional (Formulário I-512)
- Carta de transporte emitida pelo governo americano/Folha Lincoln de Embarque

Exceções

Crianças nascidas no exterior de pais que são residentes permanentes legalmente (LPR) podem embarcar se a criança nasceu no exterior durante visita temporária da mãe, que deve ser residente permanente legítima ou naturalizada americana, contanto que a solicitação de entrada da criança nos EUA seja feita dentro de dois anos após o nascimento e que a criança esteja acompanhada de um dos pais que esteja solicitando a reentrada como residente permanente quando do primeiro retorno do pai/da mãe.

Uma criança nascida no exterior e que esteja acompanhada de um dos pais poderá embarcar após a emissão de um visto de imigrante para o pai/a mãe, porém antes da entrada inicial do pai/da mãe na qualidade de imigrante, contanto que a criança tenha um passaporte ou esteja incluída no passaporte do pai/da mãe e tenha em seu poder a certidão de nascimento.

Estrangeiro em serviço das Forças Armadas dos EUA que esteja em posse de ordens oficiais e Carteira de Identidade Militar.

C. VISITANTES/PASSAGEIROS EM TRÂNSITO – devem apresentar o seguinte:

- Passaporte e visto (exceto em caso de isenção de vistos)

Visitantes com isenção de vistos:**Cidadãos canadenses**

- É necessário apresentar passaporte. Requisitos para a isenção de visto com as exceções E, K e V nas categorias de vistos de não imigrante (ver Parte IV).

Bermudenses

- É necessário apresentar passaporte. Requisitos para a isenção de visto com as exceções E, K e V nas categorias de vistos de não imigrante (ver Parte IV).

Cidadãos mexicanos

- Passaporte e visto ou
- Passaporte e Cartão para Cruzamento da Fronteira (BCC)

Diplomatas mexicanos (e familiares em sua companhia) com passaporte diplomático ou oficial,

não atribuídos permanentemente aos Estados Unidos, poderão entrar no país sem visto ou Cartão para Cruzamento da Fronteira para estadia não superior a seis meses. Membros da família que não viajarem com o diplomata precisam de visto para entrar nos Estados Unidos.

Funcionários da OTAN ligados à Sede Aliada da OTAN nos Estados Unidos que estejam viajando sob ordem oficial e tenham um cartão de identidade da NATO estão isentos dos requisitos de passaporte e visto.

Cidadãos das Bahamas ou súditos do Reino Unido residentes

nas Bahamas: O visto não é necessário se, antes do embarque, o passageiro passar por inspeção prévia do CBP nas Bahamas para confirmar a sua qualificação.

Súditos do Reino Unido residentes nas Ilhas Cayman ou

Turcas e Caicos: Um visto não é exigido se o passageiro chegar diretamente das Ilhas Cayman ou Turcas e Caicos e apresentar um certificado atual, emitido por escrevente judicial, indicando que não tem antecedentes criminais.

Cidadãos do Reino Unido provenientes das Ilhas Virgens Britânicas que estejam viajando diretamente e somente para as Ilhas Virgens Americanas: O visto não é obrigatório para cidadãos do Reino Unido provenientes das Ilhas Virgens Britânicas (BVI) que estejam viajando diretamente das BVI para as Ilhas Virgens Americanas. Os cidadãos britânicos que residem nas BVI podem usar o Programa de Isenção de Vistos (VWP).

Viajante pelo Programa de Isenção de Vistos: Cidadãos de países específicos estão qualificados a viajar para os Estados Unidos sem visto durante visitas breves de negócios ou lazer. Consulte as páginas 17 a 19 para obter informações sobre os requisitos de qualificação para o VWP e o Programa de Isenção de Vistos para Guam e a Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais (G-CNMI).

II. Entrada por via terrestre e marítima*

* Entrada por via marítima proveniente do Hemisfério Ocidental. Se a entrada for por via marítima proveniente do Hemisfério Oriental, consulte a Seção I "Entrada por via aérea" para obter a lista dos documentos exigidos.

Consulte a página 9 para obter informações sobre a Iniciativa de Viagem para o Hemisfério Ocidental.

A. CIDADÃOS AMERICANOS devem apresentar um dos seguintes itens:

- Passaporte americano
- Cartão de passaporte americano
- Cartões de viajantes de confiança (NEXUS, SENTRI, FAST ou Cartão de Entrada Global)
- Carteira de Motorista Aprimorada, emitida pelo estado ou pela província

Categorias especiais de cidadãos americanos:

- Cidadãos americanos **em serviço militar ativo** podem embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse de ordens oficiais de viagem e identificação militar.
- Cidadãos americanos **da Marinha Mercante** podem embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse de documento da Marinha Mercante dos EUA que indique a sua cidadania americana.
- Cidadãos americanos e indivíduos naturalizados que **viam diretamente entre partes dos Estados Unidos** e suas possessões e territórios, sem parar em um porto ou local estrangeiro, não precisam apresentar passaporte válido. Os territórios e possessões americanos incluem Guam, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Samoa Americana, Ilhas Swains e Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais.
- Cartão aprimorado tribal (ver página 37)
- Cartão de identidade de tribo indígena americana, com foto

B. RESIDENTES NOS EUA - precisam apresentar um dos seguintes itens:

- Cartão de residente permanente, Formulário I-551
- Formulário I-551 vencido de residente condicional (Formulário I-551) acompanhado pelo Aviso de Ação (Formulário I-797) que indique que o cartão foi prorrogado
- Visto de imigrante e passaporte
- Carimbo de residência temporária (ADIT) em um passaporte ou em um Formulário I-94
- Permissão de Reentrada (Formulário I-327)
- Documento de viagem de refugiado (Formulário I-571)
- Autorização condicional (Formulário I-512)
- Carta de transporte emitida pelo governo americano/ Folha Lincoln de Embarque

Exceções

Crianças nascidas no exterior de pais que são residentes permanentes legalmente (LPR) podem embarcar se a criança nasceu no exterior durante visita temporária da mãe, que deve ser residente permanente legítima ou cidadã americana, contanto que a solicitação de entrada da criança nos EUA seja feita dentro de dois anos após o nascimento e que a criança esteja acompanhada de um dos pais que esteja solicitando a reentrada como residente permanente quando do primeiro retorno do pai/da mãe.

Uma criança nascida no exterior e que esteja acompanhada de um dos pais poderá embarcar após a emissão de um visto de imigrante para o pai/a mãe, porém antes da entrada inicial do pai/da mãe na qualidade de imigrante, contanto que a criança tenha um passaporte ou esteja incluída no passaporte do pai/da mãe e tenha em seu poder a certidão de nascimento.

Estrangeiro em serviço das Forças Armadas dos EUA que esteja em posse de ordens oficiais e Carteira de Identidade Militar.

C. VISITANTES/PASSAGEIROS EM TRÂNSITO – devem apresentar o seguinte:

- Passaporte e visto (exceto em caso de isenção de visto)

Visitantes com isenção de visto

Cidadãos canadenses – É necessário apresentar um dos seguintes itens:

- Passaporte
- Requisitos para a isenção de visto com as exceções E, K e V nas categorias de vistos de não imigrante (ver Parte IV)
- Certificado de cidadania canadense
- NEXUS, FAST, SENTRI
- Cartão de Relações Indígenas e Setentrionais
- Carteira de Motorista Aprimorada, emitida pelo estado ou pela província

Bermudenses

- É necessário apresentar passaporte. Requisitos para a isenção de visto com as exceções E, K e V nas categorias de vistos de não imigrante (ver Parte IV).

Cidadãos mexicanos

- Passaporte e visto ou Cartão para Cruzamento da Fronteira (via terrestre)
- Passaporte e visto ou passaporte e Cartão para Cruzamento da Fronteira (via marítima)

Diplomatas mexicanos (e familiares em sua companhia com passaporte diplomático ou oficial), não atribuídos permanentemente aos Estados Unidos, poderão entrar no país sem visto ou Cartão para Cruzamento da Fronteira para estadia não superior a seis meses. Membros da família que NÃO viajarem com o diplomata precisam de visto para entrar nos Estados Unidos.

Funcionários da OTAN ligados à Sede Aliada da OTAN nos Estados Unidos que estejam viajando sob ordem oficial e tenham um cartão de identidade da NATO estão isentos dos requisitos para passaporte e visto.

Cidadãos das Bahamas ou Súditos do Reino Unido

residentes nas Bahamas: O visto não é necessário se, antes do embarque, o passageiro passar por inspeção prévia do CBP nas Bahamas para confirmar a sua qualificação.

Súditos do Reino Unido residentes nas Ilhas Cayman ou Turcas e Caicos: Um visto não é exigido se o passageiro chegar diretamente das Ilhas Cayman ou Turcas e Caicos e apresentar um certificado atual, emitido por escrevente judicial, indicando que não tem antecedentes criminais.

Cidadãos do Reino Unido provenientes das Ilhas Virgens Britânicas que estejam viajando diretamente e somente para as Ilhas Virgens Americanas: O visto não é obrigatório para cidadãos do Reino Unido provenientes das Ilhas Virgens Britânicas (BVI) que estejam viajando diretamente das BVI para as Ilhas Virgens Americanas. Os cidadãos britânicos que residem nas BVI podem usar o VWP.

Viajante pelo Programa de Isenção de Vistos: Cidadãos de países específicos estão qualificados a viajar para os Estados Unidos sem visto durante visitas breves de negócios ou lazer. Consulte as páginas 17 a 19 para obter informações sobre os requisitos de qualificação para VWP e GCNMI.

III. Outras categorias

A. PROGRAMA DE ISENÇÃO DE VISTOS

O VWP permite que cidadãos de países específicos possam viajar para os Estados Unidos a negócios ou lazer, com estadia de até 90 dias, sem obter um visto.

Os cidadãos dos países listados na página 18 estão qualificados a viajar sem visto ao satisfazer os seguintes critérios:

- O viajante tem um passaporte com leitura eletrônica (MRP) emitido por um país qualificado pelo programa VWP
- Passaporte com foto digital emitido após 25 de outubro de 2005
- Passaporte eletrônico emitido após 25 de outubro de 2006
- O viajante não é residente permanente dos Estados Unidos
- O viajante solicitou entrada no país como visitante temporário para uma estadia de até 90 dias a negócios, lazer ou em trânsito
- A chegada é por via aérea ou marítima por meio de transportadora signatária
- Tem uma autorização de viagem ESTA aprovada*
- Tem passagens de volta/continuação da viagem
- A viagem não pode terminar em território contíguo ou ilhas adjacentes, a menos que o viajante seja residente dessas áreas

* ESTA— Sistema Eletrônico para Autorização de Viagem

O Sistema Eletrônico para Autorização de Viagem (ESTA) é um sistema web usado para a coleta de informações sobre os cidadãos do VWP antes de embarcarem em transportes aéreos ou marítimos com destino aos EUA. O cadastro no ESTA é obrigatório para os cidadãos de todos os 38 países. Consulte o site <http://esta.cbp.dhs.gov> para obter mais informações sobre o ESTA.

Países participantes do Programa de Isenção de Vistos

Alemanha	Estônia ³	Luxemburgo
Andorra	Finlândia	Malta ³
Austrália	França	Mônaco
Áustria	Grécia ⁴	Noruega
Bélgica	Holanda	Nova Zelândia
Brunei	Hungria ³	Portugal
Chile ³	Irlanda	Reino Unido ²
Cingapura	Islândia	República Tcheca ³
Coreia do Sul ³	Itália	San Marino
Dinamarca	Japão	Suécia
Eslováquia ³	Letônia	Suíça
Eslovênia ¹	Liechtenstein	Taiwan ^{3,5}
Espanha	Lituânia ³	

Programa de isenção de vistos (continuação)

1. Os cidadãos e indivíduos naturalizados da Eslovênia podem usar o passaporte esloveno de capa vermelha para entrada nos Estados Unidos sob o Programa de Isenção de Vistos.
2. Os indivíduos que apresentarem passaportes do Reino Unido devem ter direitos irrestritos de residência permanente na Inglaterra, na Escócia, no País de Gales, na Irlanda do Norte, nas Ilhas do Canal e na Ilha de Man a fim de se qualificarem para o VWP.
3. É importante observar que os cidadãos desses dez países DEVEM apresentar um passaporte eletrônico (identificado pelo logotipo do chip da OACI na capa).

Os passaportes de emergência e temporários dos países do VWP estarão sujeitos aos requisitos do passaporte eletrônico (e-passport). Os passaportes de emergência e temporários do VWP que não satisfizerem os requisitos do e-passport não serão mais aceitos para viagem sob o VWP para os Estados Unidos.

Passaportes de emergência e temporários e o Kinderpass alemão, não serão válidos para viagem sob isenção de visto. Para obter mais informações, consulte a página <http://www.cbp.gov/contact>.

4. Somente passaportes eletrônicos gregos emitidos pela Polícia Helênica a partir de 26 de agosto de 2006 serão considerados válidos sob o VWP (ver página 71).

5. Somente passaportes eletrônicos taiwaneses com números de identificação pessoal estão qualificados a participar do VWP (ver página 71).

B. Programa de Isenção de Vistos para Guam e a Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais (G-CNMI)

Os candidatos ao GCVWP podem embarcar sem visto ao satisfazerem os seguintes critérios:

- Chegada a G-CNMI VWP por meio de transportadora signatária
- Viagem somente para Guam ou CNMI
- A solicitação de entrada for para até 45 dias como visitante a negócios ou lazer
- Tiver uma passagem de ida e volta com data de saída confirmada e que não seja superior a 45 dias da data de admissão
- Um Formulário I-736 preenchido e assinado e um Formulário I-94
- Ser cidadão de e ter passaporte com leitura eletrônica emitido por um dos seguintes países qualificados:

Austrália	Hong Kong*	Nova Zelândia
Brunei	Japão	Papua Nova Guiné
Cingapura	Malásia	Reino Unido
Coreia do Sul	Nauru	Taiwan**

* Incluindo cidadãos da antiga colônia de Hong Kong com passaporte do Reino Unido que indica “Cidadão britânico morando no exterior” ou portadores de documento de viagem da Região Administrativa Especial (SAR). Ambos os documentos de viagem precisam ser apresentados junto com uma Carteira de Identidade de Hong Kong.

** Só se aplica a residentes de Taiwan que:

- 1) Deram início à viagem em Taiwan, com voo direto de Taiwan para Guam ou CNMI.
- 2) Têm uma Carteira de Identidade Nacional de Taiwan e um passaporte taiwanês válido, com Permissão de Reentrada válida emitida pelo Ministério das Relações Exteriores de Taiwan.

C. CONDICIONAL DE CIDADÃOS RUSSOS EM GUAM/CNMI

No dia 15 de novembro de 2011, o Departamento de Segurança Nacional dos EUA assinou um Memorando de Decisão que permitiu aos cidadãos da Rússia obter entrada condicional em Guam sob a autoridade condicional arbitrária do Departamento. Um cidadão da Rússia estará qualificado a obter entrada condicional em Guam, além da CNMI, contanto que o viajante satisfaça as seguintes condições:

- Viagem para Guam e/ou CNMI em transportadora signatária do VWP para GCNMI diretamente de um porto estrangeiro de embarque.
- A viagem para Guam e/ou CNMI não pode ultrapassar quarenta e cinco (45) dias.
- Um cidadão da Rússia pode obter entrada condicional em Guam ou CNMI e pode viajar entre Guam e CNMI, porém sem permanecer na região durante mais de quarenta e cinco (45) dias.
- Ter em sua posse de uma passagem de ida e volta não reembolsável e não transferível, com data de saída que não ultrapasse quarenta e cinco (45) dias após a entrada em Guam ou CNMI.
- Ter em sua posse um Formulário de Informação para Isenção de Vistos para Guam-CNMI (Formulário I-736 do CBP) preenchido e assinado.
- Ter em sua posse um Formulário I-94 do CBP preenchido com Registro de Chegada e Partida.
- Ter em sua posse um passaporte válido, dentro do prazo de validade, de leitura eletrônica e em conformidade com a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).
- O viajante precisa ser classificado como visitante a negócios ou lazer.
- A autorização condicional é limitada apenas a Guam e CNMI e não oferece benefícios de viagem a outros locais dentro do território americano.
- Os visitantes que obtiverem entrada condicional sob esta autoridade não poderão procurar emprego formal ou informal no local.

D. VALIDEZ DE CERTOS PASSAPORTES INTERNACIONAIS

Regra dos seis meses

Os visitantes que viajarem para os Estados Unidos precisam estar em posse de um passaporte válido por seis meses além do período da estadia planejada nos Estados Unidos.

Os cidadãos dos países listados abaixo estão isentos da regra dos seis meses e precisam somente de um passaporte válido para o período de estadia planejado.

África do Sul	França	Nepal
Alemanha	Gabão	Nicarágua (para todos os passaportes)
Andorra	Geórgia	Nigéria
Angola	Granada	Noruega
Antígua e Barbuda	Grécia	Nova Zelândia
Antilhas	Guatemala	Palau
Argélia	Guiana	Panamá
Argentina	Guiné	Papua Nova Guiné
Armênia	Haiti	Paquistão
Aruba	Holanda	Paraguai
Austrália	Hong Kong	Peru
Áustria	(Certificados de Identidade e Passaportes)	Polônia
Bahamas	Hungria	Portugal
Barbados	Índia	Reino Unido
Bélgica	Indonésia	República Dominicana
Belize	Irlanda	República Tcheca
Bermuda	Islândia	Romênia
Bolívia	Israel	Rússia
Bósnia e Herzegovina	Itália	San Marino
Brasil	Jamaica	Santa Lúcia
Bulgária	Japão	São Cristóvão e Nevis
Canadá	Kuwait	São Vicente e Granadinas
Catar	Letônia	Seicheles
Chile	Líbano	Sérvia
Chipre	Líbia	Sri Lanka
Cingapura	Liechtenstein	Suécia
Colômbia	Lituânia	Suíça
Coreia do Sul	Luxemburgo	Suriname
Costa do Marfim	Macau	Tailândia
Costa Rica	Macedônia	Taiwan
Croácia	Madagascar	Trinidad e Tobago
Dinamarca	Malásia	Tunísia
Dominica	Maldivas	Turquia
Egito	Malta	Tuvalu
El Salvador	Maurício	Ucrânia
Emirados Árabes Unidos	Mauritânia	Uruguai
Eslováquia	México	Uzbequistão
Eslôvênia	Mianmar	Vaticano (Santa Sé)
Espanha	Moçambique	Venezuela
Estônia	Mónaco	Vietnã
Etiópia	Mongólia	Zimbábue
Fiji	Montenegro	
Filipinas		
Finlândia		

E. LISTA DE ILHAS ADJACENTES

Anguilla	Martinica
Antígua	Miquelon
Aruba	Montserrat
Bahamas	República Dominicana
Barbados	Saba
Barbuda	Santa Lúcia
Bermuda	Santo Eustáquio
Bonaire	São Bartolomeu
Cuba *	São Cristóvão e Nevis
Curaçau	São Martim
Dominica	São Pedro
Granada	São Vicente e Granadinas
Guadalupe	Trinidad e Tobago
Haiti	
Ilhas Cayman	
Ilhas Turcas e Caicos	
Ilhas Virgens Britânicas	
Jamaica	
Marie-Galante	

*** Cuba não é sempre tratada como uma ilha adjacente para fins de entrada nos Estados Unidos. É excluída da classificação quando há referência específica.**

F. REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA

Os visitantes (e cônjuges e/ou filhos acompanhantes) cujos vistos venceram poderão embarcar se satisfizerem os seguintes requisitos:

- Cheguem do Canadá ou México
- Estejam ausentes dos Estados Unidos em viagem pelo Canadá ou México há menos de 30 dias
- Tenham um Formulário I-94 endossado, que indique um período de entrada inicial ou prorrogação da estadia que ainda não tenha vencido
- Estejam de posse de um passaporte
- Não tenham pedido novo visto para os EUA enquanto estavam no exterior
- Tenham alterado ou mantido o mesmo estado de visitante (22 CFR 41.112(d))

Os estudantes e visitantes de intercâmbio com visto nas categorias F e J precisam satisfazer os seguintes requisitos a fim de se qualificarem para a revalidação automática:

- Cheguem do Canadá, México ou ilhas adjacentes (exceto Cuba)
- Estejam ausente dos Estados Unidos em viagem pelo Canadá, México ou ilhas adjacentes há menos de 30 dias
- Tenham um certificado de qualificação, Formulário I-20 para F-1 ou Formulário DS-2019 para J-1
- Tenham um Formulário I-94 endossado, que indique um período de entrada inicial ou prorrogação da estadia que ainda não tenha vencido
- Estejam de posse de um passaporte
- Não tenham pedido novo visto para os EUA enquanto estavam no exterior
- Tenham alterado ou mantido o mesmo estado de visitante (22 CFR 41.112(d))

Em 14 de maio de 2013, o CBP automatizou o Formulário I-94 em portos de entrada aéreos e marítimos. Um formulário em papel ou uma cópia eletrônica impressa podem ser usados para fins de revalidação.

O fornecimento de uma revalidação automática de visto não se aplica aos cidadãos de Cuba, Irã, Sudão e Síria.

G. FORMULÁRIO I-94 EM VERSÃO ELETRÔNICA

O CBP agora gera formulários I-94 eletrônicos em ambiente aéreo e terrestre. Os formulários I-94 em papel já não são mais exigidos dos viajantes em ambiente aéreo ou terrestre. Os viajantes podem ter acesso, no endereço www.cbp.gov/I94, ao formulário I-94 no momento da chegada. Uma cópia impressa do I-94 obtida a partir do site é aceita da mesma maneira que um Formulário I-94 em papel.

I-94 Admission Number Retrieval Page 1 of 1


U.S. Customs and Border Protection
Safeguarding America's Borders

Get I-94 Number I-94 FAQ

Admission (I-94) Number Retrieval
Admission (I-94) Record Number: 69000000002

Admit Until Date (MM/DD/YYYY): 10/10/2012

Details provided on Admission(I-94) form:

Family Name: LI
First (Given) Name: Lydia
Birth Date (MM/DD/YYYY): 01/04/1990
Passport Number: P123123213
Passport Country of Issuance: Mexico
Date of Entry (MM/DD/YYYY): 08/11/2012
Class of Admission: B1

► If an employer, local, state or federal agency requests admission information, present your admission (I-94) number along with any additional required documents requested by that employer or agency.
 ► Note: For security reasons, we recommend that you close your browser after you have finished retrieving your I-94 number.

<http://aprimo-d052.dowl.cbp.dhs.gov:9001/94/request.html> 6/27/2012

Parte II:

**Documentos necessários
para saída por via aérea**

II. Saída por via aérea

A Iniciativa de Viagem para o Hemisfério Ocidental (WHTI) exige que todos os viajantes (incluindo cidadãos americanos) que entrarem ou saírem por via aérea da América do Norte e da América do Sul, do Caribe ou Bermuda tenham um passaporte ou outro documento aceitável que estabeleça a identidade e nacionalidade do portador a fim de entrar ou reentrar nos Estados Unidos.

SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, TODOS OS DOCUMENTOS DE VIAGEM DEVEM SER VÁLIDOS E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

A. CIDADÃOS AMERICANOS – devem apresentar um dos seguintes itens:

- Passaporte americano
- Cartão NEXUS (somente em locais NEXUS designados)
- Carta de transporte emitida pelo governo americano

Exceções:

1. **Cidadãos americanos em serviço militar ativo** podem embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse de ordens oficiais de viagem e identificação militar.
2. **Cidadãos americanos da Marinha Mercante** podem embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse de documento da marinha mercante dos EUA que indique a sua cidadania americana.
3. Cidadãos americanos e indivíduos naturalizados que viajam **diretamente entre partes dos Estados Unidos** e suas possessões e territórios, sem parar em um porto ou local estrangeiro, não precisam apresentar passaporte. Os territórios e possessões americanos incluem Guam, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Samoa Americana, Ilha Swains e Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais.

B. RESIDENTES NOS EUA – devem apresentar um dos seguintes itens:

- Passaporte
- Cartão de residente permanente (Formulário I-551)
- Carimbo de residência temporária (ADIT) em um passaporte ou em um Formulário I-94
- Permissão de Reentrada (Formulário I-327)
- Documento de viagem de refugiado (Formulário I-571)
- Estrangeiro em serviço das Forças Armadas dos EUA que esteja em posse de ordens oficiais e Carteira de Identidade Militar

C. Visitantes – devem apresentar o seguinte:

- Passaporte

Exceções:

Documento de Viagem de Emergência: Um Documento de Viagem de Emergência é emitido por uma Embaixada ou um Consulado estrangeiro especificamente para fins de viagem para o país natal do portador. Geralmente apresenta data de validade curta (um ano ou menos) e pode limitar o número de entradas. Um Documento de Viagem de Emergência pode estar na forma de um passaporte tradicional ou uma única folha de papel timbrado do consulado estrangeiro.

Carteiras nacionais de identidade, cédulas, matrículas consulares, certificados de cidadania, certificados de naturalização e outras identidades civis ou documentos de estatística demográfica NÃO serão considerados documentos de viagem e NÃO são válidos para saída dos EUA por vias aéreas.

Ordens de remoção: As ordens de remoção são documentos usados para remover, retirar ou deportar passageiros inadmissíveis dos Estados Unidos. Existem vários formulários de Ordem de Remoção emitidos pelo Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras (CBP) e Polícia de Imigração e Alfândega (ICE). Um dos mais comuns é a Carta de Viagem Única.

OBSERVAÇÃO: Os países de destino podem exigir documentação adicional.



Carta de viagem única

Parte III:

**Exemplares de documentos
de viagem dos EUA**

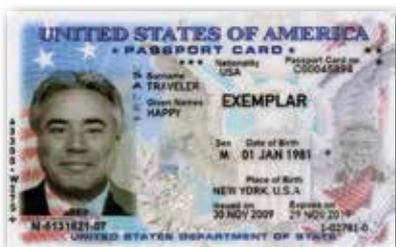
PARTE III: Documentos de viagem dos EUA

Passaportes Americanos	32
Passaportes Americanos de Emergência.....	33
Cartão de Passaporte Americano	34
Cartão NEXUS	34
Carteira de Identidade Militar.....	35
Carteira da Marinha Mercante dos EUA	36
Cartão de Entrada Global	36
Cartões SENTRI e de Viagem Aprimorada.....	37
Carteira de Motorista Aprimorada	37
Cartões de Residente Permanente.....	38
Aviso de Ação.....	40
Carimbos ADIT	41
Visto de Imigrante.....	42
Permissão de Reentrada.....	43
Documento de Viagem para Refugiados.....	44
Documentos de Autorização de Emprego	45
Autorização Condicional	47
Carta de Transporte	48
Folha Lincoln de Embarque	49
Visto de Visitante	50
Cartões para Cruzamento da Fronteira Americana ..	51
Certificado de Transição das Nações Unidas.....	52

Cartão de Passaporte Americano

O Cartão de Passaporte pode ser usado somente para viagem terrestre e marítima para entrada nos Estados Unidos, com procedência do Canadá, do México, de Bermuda e da maioria das localidades caribenhas. As viagens aéreas continuarão exigindo a posse de um passaporte válido. Sob nenhuma circunstância um Cartão de Passaporte poderá ser usado como substituto para um passaporte tradicional em formato de livreto.

O Cartão de Passaporte dos EUA é aceito como um documento autônomo que cumpre com a WHTI para entrada nos Estados Unidos e todos os portos de entrada terrestres e marítimos.



Cartão NEXUS

Os Cartões NEXUS são documentos de entrada válidos para cidadãos americanos e canadenses quando usados em aeroportos com quiosques NEXUS designados.



Observação: Os residentes permanentes dos Estados Unidos em situação legal e os residentes permanentes do Canadá poderão usar os quiosques NEXUS, mas devem estar em posse dos documentos de entrada exigidos, com base em seu status de imigração e nacionalidade.

Carteiras de Identidade Militar

Os americanos em serviço militar ativo podem embarcar sem passaporte se estiverem em posse de ordens oficiais de viagem e da Carteira de Identidade Militar.



REQUEST AND AUTHORIZATION FOR TRAVEL OF DOD PERSONNEL				DATE OF REQUEST (month/year)	
<small>Reference: Joint Travel Regulation (JTR), Chapter 2 About Orders and Statements on how to complete this form</small>					
REQUEST FOR OFFICIAL TRAVEL					
1. NAME (Last, First, Middle Initial)		10. WORK ASSIGNMENT NUMBER		11. POSITION TITLE AND ORGANIZATION	
3. LOCATION OF PERMANENT DUTY STATION (POB)		4. ORGANIZATIONAL ELEMENT		7. DUTY STATION NUMBER (include zip code)	
5. TYPE OF ORDER		6. TRIP PURPOSE (see JTR, Chapter 2)		8. OFFICIAL USE ONLY	
12. ITINERARY		13. PURPOSES AUTHORIZED			
14. MANAGEMENT SIGNATURE					
15. AUTHORIZED TO SIGN					
16. AUTHORIZED TO SIGN					
17. AUTHORIZED TO SIGN					
18. AUTHORIZED TO SIGN					
19. AUTHORIZED TO SIGN					
20. AUTHORIZED TO SIGN					
21. AUTHORIZED TO SIGN					
22. AUTHORIZED TO SIGN					
23. AUTHORIZED TO SIGN					
24. AUTHORIZED TO SIGN					
25. AUTHORIZED TO SIGN					
26. AUTHORIZED TO SIGN					
27. AUTHORIZED TO SIGN					
28. AUTHORIZED TO SIGN					
29. AUTHORIZED TO SIGN					
30. AUTHORIZED TO SIGN					
31. AUTHORIZED TO SIGN					
32. AUTHORIZED TO SIGN					
33. AUTHORIZED TO SIGN					
34. AUTHORIZED TO SIGN					
35. AUTHORIZED TO SIGN					
36. AUTHORIZED TO SIGN					
37. AUTHORIZED TO SIGN					
38. AUTHORIZED TO SIGN					
39. AUTHORIZED TO SIGN					
40. AUTHORIZED TO SIGN					
41. AUTHORIZED TO SIGN					
42. AUTHORIZED TO SIGN					
43. AUTHORIZED TO SIGN					
44. AUTHORIZED TO SIGN					
45. AUTHORIZED TO SIGN					
46. AUTHORIZED TO SIGN					
47. AUTHORIZED TO SIGN					
48. AUTHORIZED TO SIGN					
49. AUTHORIZED TO SIGN					
50. AUTHORIZED TO SIGN					
51. AUTHORIZED TO SIGN					
52. AUTHORIZED TO SIGN					
53. AUTHORIZED TO SIGN					
54. AUTHORIZED TO SIGN					
55. AUTHORIZED TO SIGN					
56. AUTHORIZED TO SIGN					
57. AUTHORIZED TO SIGN					
58. AUTHORIZED TO SIGN					
59. AUTHORIZED TO SIGN					
60. AUTHORIZED TO SIGN					
61. AUTHORIZED TO SIGN					
62. AUTHORIZED TO SIGN					
63. AUTHORIZED TO SIGN					
64. AUTHORIZED TO SIGN					
65. AUTHORIZED TO SIGN					
66. AUTHORIZED TO SIGN					
67. AUTHORIZED TO SIGN					
68. AUTHORIZED TO SIGN					
69. AUTHORIZED TO SIGN					
70. AUTHORIZED TO SIGN					
71. AUTHORIZED TO SIGN					
72. AUTHORIZED TO SIGN					
73. AUTHORIZED TO SIGN					
74. AUTHORIZED TO SIGN					
75. AUTHORIZED TO SIGN					
76. AUTHORIZED TO SIGN					
77. AUTHORIZED TO SIGN					
78. AUTHORIZED TO SIGN					
79. AUTHORIZED TO SIGN					
80. AUTHORIZED TO SIGN					
81. AUTHORIZED TO SIGN					
82. AUTHORIZED TO SIGN					
83. AUTHORIZED TO SIGN					
84. AUTHORIZED TO SIGN					
85. AUTHORIZED TO SIGN					
86. AUTHORIZED TO SIGN					
87. AUTHORIZED TO SIGN					
88. AUTHORIZED TO SIGN					
89. AUTHORIZED TO SIGN					
90. AUTHORIZED TO SIGN					
91. AUTHORIZED TO SIGN					
92. AUTHORIZED TO SIGN					
93. AUTHORIZED TO SIGN					
94. AUTHORIZED TO SIGN					
95. AUTHORIZED TO SIGN					
96. AUTHORIZED TO SIGN					
97. AUTHORIZED TO SIGN					
98. AUTHORIZED TO SIGN					
99. AUTHORIZED TO SIGN					
100. AUTHORIZED TO SIGN					

PRIVACY ACT STATEMENT
<small>DEFINITION: 49 U.S.C. 5011-5011-102 and 49 C.F.R. 1540.101 PRINCIPAL PURPOSES: Used for reviewing, approving, and authorizing for official travel. ROUTINE USES: None. DISCLOSURE: Voluntary, however, failure to provide the requested information may delay or preclude timely authorization of your travel request. 18. REMARKS: Contact the Air Force for special instructions, such as: access, baggage, airfare, equipment, fees, etc.</small>

Formulários DD-1610 de Ordens Militares

Observação: Algumas ordens de viagem militar não estão no formulário DD 1610.

Carteira da Marinha Mercante dos EUA

A Carteira da Marinha Mercante dos EUA pode ser aceita em vez de um passaporte americano, contanto que o portador esteja designado no documento como cidadão americano.



Expires
02/03/2016

Citizenship: UNITED STATES

Cartão de Entrada Global

O Programa de Entrada Global permite a agilização da liberação para viajantes pré-aprovados e considerados de baixo risco quando da chegada nos Estados Unidos.

Expiration Date/Date d'expiration/Expira el
04 JUL 1781



Cartão de entrada global

Carteira de Motorista Aprimorada

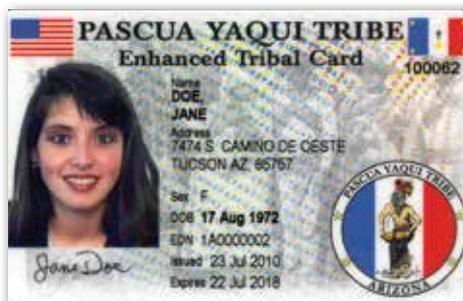


Cartão SENTRI

O Programa SENTRI proporciona processamento agilizado a viajantes de baixo risco pré-aprovados para os portos de entrada ao longo da fronteira do sul.



Cartão Tribal Aprimorado



As carteiras de motorista aprimoradas e os cartões tribais aprimorados servem como identidade e prova de cidadania americana. Esses documentos estão sendo desenvolvidos em muitos estados para cumprir com as regras de viagem da WHTI. As carteiras de motorista aprimoradas e os cartões tribais aprimorados podem ser usados por cidadãos americanos em vez do passaporte para cruzar a fronteira com o Canadá ou o México.

Aviso de Ação

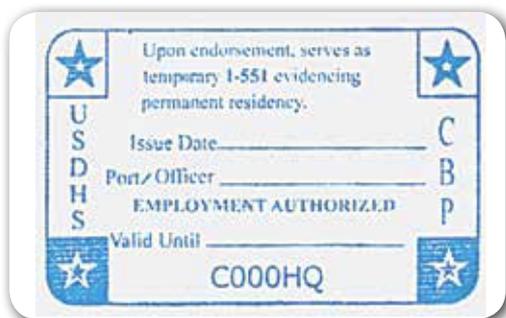
Um Residente Condicional com Cartão de Residente vencido (cujo prazo de validade era de dois anos) poderá embarcar se também estiver em posse de um Aviso de Ação (Formulário I-797). O Aviso de Ação prorroga a validade do cartão durante um período específico, que é de geralmente um ano. A "Data de Recebimento" do formulário não surte efeito na validade do cartão. Um passaporte não será exigido.



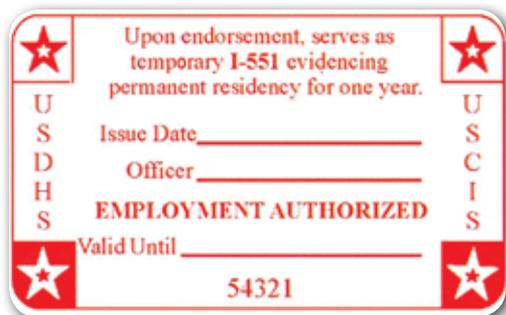
Observação: A aparência e os dados contidos no Formulário I-797 podem variar, de acordo com o órgão emissor dentro dos Serviços de Cidadania e Imigração dos EUA. Em caso de dúvidas sobre o Formulário I-797, entre em contato com o RCLG antes do embarque.

Carimbos ADIT

Um Residente Permanente Legítimo (LPR) pode entrar novamente nos Estados Unidos com um carimbo de Identificação e Telecomunicação de Documentações de Estrangeiros (ADIT). O carimbo ADIT é fornecido a um LPR como prova temporária do seu status de residência. Um carimbo ADIT pode ser afixado a um passaporte ou Formulário I-94.



Versão da CBP

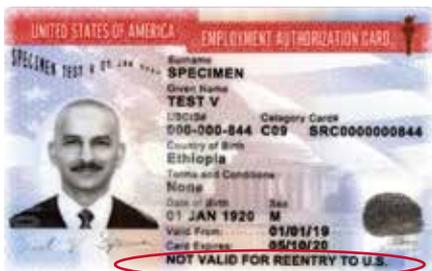


Versão do USCIS

Documentos de Autorização de Emprego (EAD)

Os Documentos de Autorização de Emprego (Formulário I-766) são emitidos para residentes temporários legítimos nos Estados Unidos ou certos indivíduos não classificados como imigrantes, servindo de prova de que estão autorizados a aceitar proposta de emprego. Se um EAD vencido tiver a anotação “VALID FOR RE-ENTRY TO THE U.S.” (VÁLIDO PARA REENTRADA NOS EUA) na frente do cartão, as transportadoras poderão fazer o embarque dos passageiros que apresentarem o documento com um passaporte válido ou outros documentos de viagem válidos.

Lembre-se: Nem todos os Documentos de Autorização de Emprego são válidos para viagem. Se houver uma anotação “NOT VALID FOR RE-ENTRY” (NÃO É VÁLIDO PARA REENTRADA NOS EUA) na frente do cartão, as transportadoras não poderão fazer o embarque dos passageiros, a menos que tenham outros documentos americanos de entrada válidos, indicados no presente guia.



NOT VALID FOR REENTRY TO U.S.

Card Expires: **05/10/20**



VALID FOR REENTRY TO U.S.

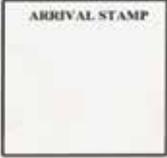
Documentos de Autorização de Emprego

O "Cartão Combinado" (Formulário I-766) serve como prova combinada de condicional adiantada (Formulário I-512, página 47) e autorização de emprego nos Estados Unidos. Se um EAD vencido tiver a anotação "SERVES AS I-512 ADVANCE PAROLE" (SERVE COMO CONDICIONAL ADIANTADA I-512) na frente do cartão, as transportadoras poderão fazer o embarque dos passageiros que apresentarem o documento com um passaporte válido ou outros documentos de viagem válidos.



Autorização Condicional

Uma Autorização Condicional (Formulário I-512) permite que o portador solicite a entrada ou reentrada nos Estados Unidos. Um indivíduo que apresente este documento poderá fazer o embarque até o prazo de vencimento indicado no documento. Um endosso deste documento por qualquer carimbo não prorroga o prazo de validade indicado na Carta Condicional.

Department of Homeland Security U.S. Citizenship and Immigration Services		AUTHORIZATION FOR PAROLE OF AN ALIEN INTO THE UNITED STATES	
Name of Alien: (First)	(Middle)	(Last)	Date
JANE		DOE	10/1/2014
			File Number:
			111111111
Date of Birth: (Month)(Day) (Year)	Place of Birth: (City or Town)(State or Province) (Country)		
10/1/1975	UNITED KINGDOM		
U.S. Address: (Apt. Number and/or in Care of)		(Number and Street)	(City or Town) (State) (ZIP Code)
11 ANY STREET		ANY TOWN	NY 11111
Presentation of the attached duplicate of this document will authorize a transportation line to accept the named bearer on board for travel to the United States without liability under Section 273 of the Immigration and Nationality Act for bringing an alien who does not have a visa.			
Presentation of the original of this document prior to September 16, 2015 will authorize an Immigration Officer at a port of entry in the United States to permit the named bearer, whose photograph appears herein, to enter the United States:			
<input checked="" type="checkbox"/> as an alien paroled pursuant to Section 212(d)(7) of the Immigration and Nationality Act.			
AUTHORIZATION: The holder of this authorization is an applicant for adjustment of status under the Immigration and Nationality Act. The holder departed the United States temporarily and intends to return to the United States to resume processing of the adjustment of status application. Contingent upon law or law prima facie eligibility, the holder of this document shall be paroled into the United States pursuant to the authority of ANDREA J. QUARANTILLO, District Director, NYC. VALID FOR MULTIPLE APPLICATIONS FOR PAROLE INTO THE UNITED STATES.			
NOTICE TO APPLICANT: Presentation of this authorization will permit you to resume your application for adjustment of status upon your return to the United States. If your adjustment application is denied, you will be subject to removal proceedings under Section 235(b)(1) or 240 of the Act. If, after April 1, 1997, you were unlawfully present in the United States for more than 180 days before applying for adjustment of status, you may be found inadmissible under Section 212(a)(9)(E) of the Act when you return to the United States to resume the processing of your application. If you are found inadmissible, you will need to qualify for a waiver of inadmissibility in order for your adjustment of status application to be approved.			
 Signature of Immigration Officer		New York, District Office Authorizing Office: CP	
			
Form I-512 (Rev. 03-01-03)Y		TO ALIEN	

Observação: A aparência e os dados contidos no Formulário I-512 podem variar, de acordo com o órgão emissor.

Carta de Transporte

Uma carta de transporte pode ser emitida por uma Embaixada ou um Consulado Americano a um Cidadão Americano, Residente Permanente Legítimo ou Refugiado. A carta é suficiente para a entrada, contanto que o portador faça a viagem antes do prazo de vencimento indicado na carta.

U.S. Department of Homeland Security
U.S. Customs and Border Protection
American Embassy Cairo, Egypt

 U.S. Customs and Border Protection

AUTHORIZATION TO TRANSPORT ALIEN TO THE UNITED STATES

Date issued: **May, 29, 2015**
This Document Valid Until: **June, 27, 2015**
Document Number: [REDACTED]
Name of Bearer: [REDACTED]
Date/Place of birth: [REDACTED]
Permanent Resident Card Number: # [REDACTED]
Passport Number/Country: [REDACTED]

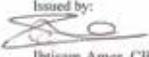
TO: Transportation Company

Presentation of this document will authorize a transportation company to accept the named bearer, whose photograph is attached, on board for travel to the United States without liability under Section 273(b) of the Immigration and Nationality Act for transporting an alien without a visa to the United States. In the event of evidence of tampering with this letter or with the copy of this letter directed to the CBP Officer or with the envelopes in which these letters are conveyed, the transportation company is requested not to board the person named above and to report the evidence of tampering to this office at **CBP CAIRO OFFICE NUMBER [REDACTED]** or after normal business hours to call the Embassy Duty Officer via the Embassy switch board at **EMBASSY CAIRO DUTY OFFICER CELL NUMBER [REDACTED]**

TO: Customs and Border Protection (CBP) Officer at Port of Entry

The bearer of this document, who appears to be a lawful permanent resident of the United States, is not in possession of an Alien Registration Card (I-551) for the stated reason that it was reported lost while temporarily outside of the United States. This document was issued to allow the bearer to board a carrier and make application for admission to the United States.

This letter in no way constitutes an obligation on the United States Government to admit the alien. The CBP Officer at the Port of Entry has sole and exclusive authority to admit the above named alien. A copy of this letter has been retained by this office along with the bearer's declaration as to his/her claimed status as a Lawful Permanent Resident alien of the United States.

Issued by:

Ibtisam Amer, CBP Attaché

Telephone:
CBP CAIRO OFFICE NUMBER [REDACTED]


 Photograph

Observação: A aparência e os dados contidos podem variar, de acordo com o órgão emissor. As cartas podem ser emitidas pelo Departamento de Estado dos EUA, pela Polícia Alfandegária, pelo Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras ou pelos Serviços de Cidadania e Imigração.

Parte IV:

Categorías de vistos

PARTE IV: Categorias de vistos

A-1	Servidor público e família imediata
A-2	Servidor público e família imediata
A-3	Funcionário de A-1 ou A-2
B-1	Visitante temporário a negócios
B-2	Visitante temporário a lazer
C-1	Em trânsito diretamente pelos EUA
C1/D	Visto combinado de trânsito e de tripulante
C-2	Viagem para as Nações Unidas
C-3	Servidor público e família imediata/funcionário em trânsito pelos EUA
CW1	Trabalhador transitório proveniente da Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais
CW2	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto CW1
D-1	Tripulante que deixará o país no mesmo meio de transporte de entrada
D-2	Tripulante que deixará o país em meio de transporte diferente daquele de entrada
E-1	Comerciante de tratado, cônjuge e filhos
E-1	Investidor de tratado, cônjuge e filhos
E2C	Investidor, cônjuge ou filho proveniente da Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais
E-3	Cidadãos australianos de profissão especializada
E3D	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto E-3
E3R	Indivíduo com visto E-3 que retorna ao país
F-1	Estudante acadêmico
F-2	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto F-1
F-3	Estudante canadense ou mexicano com domicílio fora dos EUA
G-1	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-2	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-3	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-4	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-5	Funcionário ou família imediata de indivíduo com visto G-1 a G-4
H-1B	Profissionais especializados
H-1B1	Profissionais de livre comércio provenientes do Chile ou de Cingapura
H1C	Profissionais de enfermagem
H-2A	Trabalhadores agrícolas temporários
H-2B	Trabalhadores agrícolas temporários qualificados/não qualificados
H2R	Indivíduo com visto H-2B que retorna ao país
H-3	Aprendiz industrial
H-4	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto H-1 a H-3
I	Representante de mídia estrangeira e família imediata
J-1	Visitante em intercâmbio
J-2	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto J-1
K-1	Noivo(a) de cidadã(o) americana(o)
K-2	Filho de indivíduo com visto K-1
K-3	Cônjuge de cidadão americano
K-4	Filho de indivíduo com visto K-3
L-1	Indivíduo com transferência intraempresarial
L1B	Indivíduo com transferência intraempresarial e conhecimentos especializados

L-2	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto L-1
M-1	Estudante vocacional ou outro estudante não acadêmico
M-2	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto M-1
M-3	Estudante canadense ou mexicano com domicílio fora dos EUA
N-8	Pais de cidadão estrangeiro classificado como Imigrante Especial
N-9	Filho de indivíduo com visto N-8 ou de imigrante especial
NATO-1	Representantes da OTAN e família
NATO-2	Representantes da OTAN e família
NATO-3	Representantes da OTAN e família
NATO-4	Representantes da OTAN e família
NATO-5	Funcionários de indivíduos com visto NATO-1 a NATO-4
NATO-6	Funcionários de indivíduos com visto NATO-1 a NATO-4
NATO-7	Funcionário de indivíduo com visto NATO-1 a NATO-6 ou família imediata
O-1	Indivíduos com capacidade extraordinária
O-2	Acompanhante ou assistente de indivíduo com visto O-1
O-3	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto O-1 ou O-2
P-1	Atletas individuais ou de equipe, grupo de entretenimento
P-2	Artistas e animadores em programas de intercâmbio recíproco
P-3	Artistas e animadores em programas culturais inigualáveis
P-4	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto P-1 a P-3
Q-1	Intercâmbio cultural internacional
Q-2	Programa Cultural de Processo de Paz na Irlanda
Q-3	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto Q-1 ou Q-2
R-1	Trabalhador religioso
R-2	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto R-1
S	Caso especial não classificado como imigrante
T	Caso especial não classificado como imigrante
U	Caso especial não classificado como imigrante
TN	Visto de comerciante para o Canadá e o México (NAFTA)
TD	Cônjuge ou filho de indivíduo com visto TN
V-1	Cônjuge de Residente Permanente Legítimo (LPR)
V-2	Filho de indivíduo com visto V-1
V-3	Filho derivativo de indivíduo com visto V-1 ou V-2
YY	Visto do Departamento de Estado emitido no lugar da carta de transporte
ZZ	Visto do Departamento de Estado emitido no lugar da carta de transporte
PARCIS	Autorização para condicional emitida pelas Operações Internacionais dos Serviços de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos

Parte V:

**Tabela de transgressões
sujeitas a multa**

PARTE V: Seções passíveis de multa de acordo com a Lei de Imigração e Nacionalidade (INA)

A tabela abaixo inclui as multas cobradas pelo CBP de acordo com a INA. Consulte a INA e os regulamentos vigentes para obter mais detalhes.

Seção da INA	Circunstância	Multa Máx.
234	Ausência de aviso prévio sobre chegada da aeronave ou pouso em local não autorizado.	US\$ 3.200
243(c)	Não remoção de passageiro conforme exigido [ref. 241(d)(3)].	US\$ 3.200
	Não pagamento das despesas de remoção de passageiro conforme exigido [ref. 241(e)].	US\$ 2.200
	Não recebimento de passageiro de volta conforme exigido [ref. 241(d)(1)].	US\$ 2.200
	Não manutenção de passageiro clandestino sob custódia até a inspeção [ref. 241(d)(2)].	US\$ 2.200
	Não pagamento pela remoção de passageiro clandestino conforme exigido [ref. 241(e)].	US\$ 2.200
	Não remoção de passageiro clandestino [ref. 241(d)(2)(C)].	US\$ 5.500
251(b)	Não informação sobre pouso ilegal de tripulação estrangeira.	US\$ 320
251(d)	Realização de trabalho costeiro não autorizado por parte de tripulação estrangeira [ref. 258].	US\$ 7.500
254(a)(1)	Não manutenção de tripulante estrangeiro sob custódia até a inspeção.	US\$ 4.300
254(a)(2)	Não manutenção de tripulante estrangeiro sob custódia conforme exigido.	US\$ 4.300
254(a)(3)	Não remoção de tripulante estrangeiro conforme exigido.	US\$ 4.300
255	Emprego de tripulantes com certas doenças em meio de transporte de passageiros.	US\$ 1.100
256	Demissão indevida de tripulante estrangeiro.	US\$ 4.300
257	Trazer estrangeiro para os EUA na qualidade de tripulante com o intuito de violar as leis do CBP.	US\$ 16.000

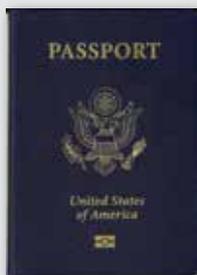
Seção da INA	Circunstância	Multa Máx.
271	Não evitar a aterrissagem não autorizada de estrangeiros	US\$ 4.300
272	Trazer estrangeiro cuja entrada poderá ser negada com base em estado de saúde.	US\$ 4.300
273(a)(1)	Trazer estrangeiro sem documento de entrada válido e dentro do prazo de validade.	US\$ 4.300
273(a)(2)	Aceitar taxa, depósito ou qualquer remuneração como condição de embarque de um estrangeiro.	US\$ 4.300
	Trazer um estrangeiro pelo Programa de Isenção de Vistos (VWP) sem passaporte válido de leitura eletrônica (MRP) após 26/10/2004.	US\$ 4.300
	Trazer um estrangeiro pelo VWP sem passaporte de leitura eletrônica e com fotografia digital após 26/10/2005.	US\$ 4.300
	Trazer um estrangeiro pelo VWP sem fotografia digital em um MRP que inclua um chip biométrico afixado após 26/10/2005.	US\$ 4.300
	Trazer um estrangeiro pelo VWP sem uma autorização ESTA.	US\$ 4.300

Parte VI:

Quadros para consulta rápida

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

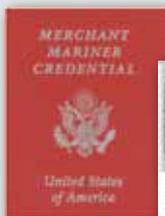
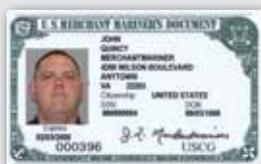
Cidadãos americanos precisam apresentar um dos seguintes itens:



Passaporte americano



Carteira de identidade militar (com ordens de viagem oficiais)



Carteira da Marinha Mercante



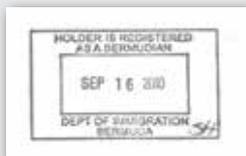
Cartão NEXUS (somente em quiosque NEXUS)

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Cidadãos canadenses e bermudenses
precisam apresentar um dos seguintes itens:



Passaporte



Este carimbo afixado dentro de um passaporte do Reino Unido é prova de cidadania bermudense



Carta Condicional



*Cartão NEXUS
(somente em quiosque NEXUS)*

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Os cidadãos mexicanos precisam apresentar o seguinte:



OU

Passaporte e Visto



OU

Passaporte e Cartão para Cruzamento da Fronteira



Carta Condicional



Passaporte e EAD dentro do prazo de validade

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Os Residentes Permanentes Legítimos precisam apresentar um dos seguintes itens:



Carimbos ADIT



Documentos de viagem emitidos pelo DHS



Visto de imigrante



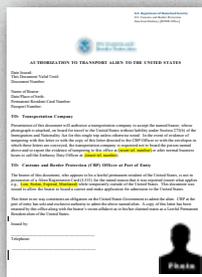
Carta Condicional



Cartão de Residente Permanente



Folha Lincoln de Embarque



Carta de Transporte

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Viajantes qualificados para VWP
(continuação):



Passaporte Grego



Passaporte Taiwanês



Número de Identificação Pessoal

Todos os demais precisam apresentar o seguinte:



Passaporte e Visto

OU



Carta Condicional



Passaporte e EAD dentro do
prazo de validade

Documentos necessários para SAÍDA por via aérea

Cidadãos americanos precisam apresentar um dos seguintes itens:



Passaporte



Cartão NEXUS



Carteira de Identidade Militar
(com ordens de viagem oficiais)



Cartão da Marinha Mercante

Documentos necessários para SAÍDA por via aérea

Residentes permanentes legítimos precisam apresentar um dos seguintes itens:



Cartão de Residente Permanente



Visto de Imigrante



Passaporte



Documentos de Viagem Emitidos pelo DHS



Carta Condicional



Carimbo ADIT

Documentos necessários para SAÍDA por via aérea

Os cidadãos canadenses precisam apresentar um dos seguintes itens:



Cartão NEXUS



Passaporte

Todos os demais precisam apresentar um passaporte ou Documento de Viagem de Emergência ou Ordem de Remoção.



Passaporte



Carta de Viagem Única



Documento de Viagem de Emergência

Documentos necessários por via TERRESTRE E MARÍTIMA

Cidadãos americanos precisam apresentar um dos seguintes itens:



Passaporte Americano



Cartão de Passaporte dos EUA



Cartão SENTRI



Cartão NEXUS



Carteira de Motorista Aprimorada, emitida pelo estado ou pela província



Cartão Tribal Aprimorado



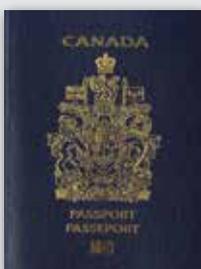
Cartão de Entrada Global

Documentos necessários por via TERRESTRE E MARÍTIMA

Os cidadãos canadenses precisam apresentar um dos seguintes itens:



Cartão NEXUS



Passaporte



Cartão SENTRI



Cartão de Relações Setentrionais



Carteira de Motorista Aprimorada, emitida pelo estado ou pela província

Parte VII:

**Sistema avançado de
informações para o passageiro**

O Sistema de Informações Antecipadas sobre Passageiros (APIS) foi desenvolvido pelo governo americano em 1989 na forma de programa voluntário, em cooperação com as companhias aéreas. Os requisitos obrigatórios do APIS foram adotados inicialmente nos termos da Lei de Segurança em Aviação e Transporte (ATSA) de 2001 e da Lei de Segurança Aprimorada nas Fronteiras e Reforma de Vistos de 2002. De acordo com as recomendações feitas pela Comissão convocada após os ataques de 11 de setembro, o Congresso Americano decretou que o Department of Homeland Security (DHS) estabelecesse uma exigência de receber informações antecipadamente sobre os passageiros internacionais que viajam por via aérea e marítima, antes da saída, conforme exigido pela Lei de Reforma da Inteligência e Prevenção ao Terrorismo (IRTPA) de 2004.

APIS Antes da Saída e Consulta Rápida do APIS (AQQ) para Transportadoras Aéreas Comerciais

Em 23 de agosto de 2007, o CBP publicou a Regra Final do APIS Antes da Saída, estabelecendo um período de implantação de 180 dias com data efetiva a 19 de fevereiro de 2008. A regra serve de emenda para os regulamentos existentes e oferece três opções para as transportadoras aéreas comerciais transmitirem os dados necessários.

Transmissão

Todas as transportadoras podem transmitir as informações APIS antes da saída em uma das seguintes maneiras:

- Usando a Transmissão em Lote do APIS, com formulário interativo ou não interativo, o que exige que as transportadoras aéreas transmitam o manifesto completo de todos os passageiros 30 minutos antes da saída.
- Usando o modo de Consulta Rápida do APIS (AQQ), que permite que as transportadoras aéreas transmitam as informações, em tempo real, conforme os passageiros fazem o check-in antes do embarque.
- Em cada uma das opções, a transportadora não permitirá o embarque a menos que o passageiro tenha sido liberado.

Para os meios de transporte que partem de portos estrangeiros com destino aos EUA, permanecerão inalterados os requisitos atuais para a transmissão do manifesto de chegada com os dados dos passageiros e tripulantes de 24 a 96 horas antes da chegada. Porém, será exigido que os meios de transporte transmitam os dados APIS 60 minutos antes da saída dos Estados Unidos.

Parte VIII:

Tráfico de pessoas

Possíveis vítimas de tráfico de pessoas

O tráfico de pessoas é um ato involuntário que envolve a exploração forçada de indivíduos por meio de coerção física e/ou psicológica, constituindo crime contra os direitos humanos.

O tráfico de pessoas é bastante diferente do contrabando de pessoas, mas a exploração é o item que mais diferencia um do outro. O contrabando é voluntário e, geralmente, o relacionamento com o contrabandista termina após o cruzamento da fronteira.

Como integrante do setor de transporte, você se encontra na posição privilegiada de observar os passageiros, tendo a oportunidade de identificar características que, de outra maneira, poderiam passar despercebidas.

Os funcionários do CBP são treinados para identificar possíveis vítimas do tráfico de pessoas. Todos os indivíduos que se encontram nos Estados Unidos, até mesmo os que entraram no país de maneira ilegal, são protegidos e estão sujeitos à legislação americana. O CBP estabeleceu parcerias federais para garantir que as vítimas do tráfico de pessoas sejam protegidas, acolhidas em um lugar seguro e encaminhadas para atendimento médico e assistência.



Foto de Kay Chemsah, Departamento de Estado dos EUA

A morte não é a única maneira de se perder a vida.

Mantenha-se em alerta. Seja forte. Fique em liberdade.

Coloque um fim ao tráfico de pessoas

Você tem direitos nos EUA, independentemente do seu tipo de visto.

- Alguém pagou a sua identidade ou os seus documentos?
- Alguém está forçando você a trabalhar ou ter relações sexuais contra a sua própria vontade?
- Alguém está ameaçando ou machucando você ou a sua família?

Se a resposta for "Sim", não tenha medo e peça ajuda.

LIGAÇÃO GRATUITA 24 HORAS: **1-888-3737-888**



U.S. Customs and Border Protection

Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA
Washington, D.C. 20229

www.cbp.gov

Publicação 0255-0414
Portuguese